SEGUNDA | 17/04/2023
EDIÇÃO 377
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 452, DE 11 DE ABRIL DE 2023
[Projeto de Lei Complementar nº 9|2023 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA OS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR N° 370, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA REDEFINIR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO E DE PROCESSOS E DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 370, de 12 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7° O valor da Gratificação Especial mensal a ser paga ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, considerado o Nível "A" do Anexo V da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, obedecerá a seguinte conformidade:

I - Presidente da Comissão de Permanente de Licitação: 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 - nível A ;

II - membro titular da Comissão Permanente de Licitação: 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 - nível - A;

III - Pregoeiro: 70% (oitenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 - nível A;

IV - membro da equipe de Apoio ao Pregoeiro: 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 - nível A.

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Pelo encargo de membro de Comissão Permanente de Licitação o servidor fará jus a uma Gratificação Especial, considerado o Anexo V da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, na seguinte conformidade:

I – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância – 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 – Nível A;

II – Membro titular da Comissão Permanente de Sindicância – 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao Grau 4 – Nível A.

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LE I Nº 5.140, DE 11 DE ABRIL DE 2023
[Projeto de Lei nº 1/2023 – Autor: Vereador Antonio Brito]

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU IDOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a distribuição gratuita em domicílio de medicamentos de uso contínuo a pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, impossibilitada de locomoção.

Art. 2º Considera-se pessoa portadora de necessidade

especial de que trata essa Lei, toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de insuficiência motora dos membros inferiores ou superiores, de caráter permanente, desde que tal deficiência, comprovadamente dificulte:

§ 1º A locomoção na via pública sem auxílio de cadeiras de rodas, muletas e bengalas, ao nível dos membros inferiores.

§ 2º O acesso ou utilização dos transportes coletivos convencionais, no caso de deficiência motora ao nível dos membros superiores.

Art. 3º Considera-se idoso para efeito dessa Lei a pessoa com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 4º Para receber o medicamento de uso contínuo, gratuitamente, o usuário deverá se cadastrar nas Unidades de Saúde.

§ 1º Para proceder ao cadastramento o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário “Solicitação de Entrega Domiciliar de Medicamento de Uso Contínuo”, devidamente preenchido.

II – Comprovação de que o cadastrante esteja dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 1º, através de documento assinado por um profissional da saúde descrevendo a impossibilidade da retirada do medicamento na farmácia municipal ou unidade de saúde.

III - Receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada contendo o nome do paciente, nome e dose diária da medicação, assinatura e carimbo do médico.

IV - Cópia do documento de identidade do usuário do medicamento.

V - Cópia do comprovante de residência.

§ 2º Em caso de impossibilidade do usuário do medicamento comparecer à Unidade de Saúde, o cadastramento poderá ser realizado por um procurador, através de instrumento particular de procuração, e no caso de incapazes, por representante legal.

Art. 5º São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 6º A entrega do medicamento deverá ser realizada, onde houver Unidades de Saúde da Família, através dos Agentes Comunitários de Saúde e nos demais setores, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, após cada prescrição médica, dentro do prazo estipulado para término do medicamento.

Parágrafo único - A validade máxima para concessão do benefício é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período com a expedição de nova prescrição médica, sendo que a entrega do medicamento não poderá ser interrompida, em hipótese alguma, sem determinação do médico.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI Nº 5.141, DE 11 DE ABRIL DE 2023
[Projeto de Lei nª 17|20923 – Autor: Vereador Israel Velloso da Silva Neto]

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E TECNÓLOGOS DO CENTRO OESTE PAULISTA – AEATECOP.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, AGRÔNOMOS E TECNÓLOGOS DO CENTRO OESTE PAULISTA - AEATECOP, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ sob nº 32.595.842/0001-20, com sede localizada na Rua México, nº 888, Jardim América, CEP 17605-243, cidade de Tupã, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos

DECRETO Nº 9.938, DE 11 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE (VTN/Ha) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ PARA FINS DE DECLARAÇÃO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições qu lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o posicionamento dos órgãos de assessoramento técnico do Poder Executivo, e com fundamento no disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, e Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha) , onde o Município de Tupã estabelecerá a regulamentação local, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes Valores de Terra Nua (VTN), por Hectare do imóvel rural, para fins de declaração, cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR) no Município de Tupã para o exercício de 2023, na seguinte conformidade:

Aptidão Agrícola	VTN/há – R$
Lavoura – aptidão boa	23.060,00
Lavoura – aptidão regular	20.630,00
Lavoura – aptidão restrita	18.880,00
Pastagem plantada	15.870,00
Silvicultura ou pastagem natural	13.330,00
Preservação da fauna e da flora	11.900,00

§ 1º Observada a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, os valores foram definidos utilizando averiguações e coleta de informações junto a técnicos do setor produtivo rural, imobiliário e público com pertinência ao Município de Tupã.

§ 2º O levantamento de dados observa a Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de março de 2019, realizado conforme Laudo Simplificado da Avaliação do Valor de Terra Nua – VTN, enfeixado nos autos do Memorando 1.887 – Sistema 1DOC, emanado da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, expressamente revogado o Decreto nº 9.495, de 12 de abril de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 11 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação..

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.941, DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A TRNSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 1.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento na Lei local nº 5.074 , de 28.06.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transferência de recursos de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 535.....R$ 1.000,00

Parágrafo único. A transferência supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 531.....R$ 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.812, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 05/2022, em 20º lugar, MILAINE KELLY STANGARI HENRIQUE DECO (RG nº 48.972.666-5 – CPF nº 398.059.738-59 – PIS/PASEP nº 2107073242-9), a partir de 15.03.2023; em 21º lugar, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (RG nº 36.827.735-5 – CPF nº 226.528.318-52 – PIS/PASEP nº 2010101683-7), a partir de 03.04.2023; em 23º lugar, CRISTIANE DA SILVA (RG nº 34.513.260-9 – CPF nº 305.772.138-90 – PIS/PASEP nº 1168127362-9), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 22º lugar, a partir de 28.03.2023; em 24º lugar, LUDMILA RIBEIRO SILVA (RG nº 39.257.120-1 – CPF nº 492.013.498-31 – PIS/PASEP nº 2071679506-4); em 25º lugar, MARIA EDUARDA VENANCIO BUENO (RG nº 65.189.304-5 – CPF nº 560.239.278-58 – PIS/PASEP nº 2382024260-7); e em 26º lugar, RAQUEL RAIMUNDO PANIZZA (RG nº 29.084.942-1 – CPF nº 265.285.188-82 – PIS/PASEP nº 1241433062-9), a partir de 03.04.2023; em 27º lugar, ERIKA APARECIDA ALVES FERNANDES GOUVEA (RG nº 26.705.220-0 – CPF nº 257.000.158-97 – PIS/PASEP nº 1244281751-0), a partir de 29.03.2023; em 28º lugar, JESSICA TEIXEIRA BARBOSA (RG nº 50.083.501-9 – CPF nº 435.788.058-07 – PIS/PASEP nº 1630503493-2), a partir de 03.04.2023; em 29º lugar, SABRINA MARQUES URBANO (RG nº 57.233.308-0 – CPF nº 474.990.978-54 – PIS/PASEP nº 2689846831-4), a partir de 29.03.2023; em 30º lugar, LARISSA PORTES (RG nº 49.871.090-7 – CPF nº 506.958.238-09 – PIS/PASEP nº 2071886836-0), a partir de 03.04.2023; em 31º lugar, ALINE APARECIDA FERREIRA MELO SOUZA (RG nº 40.536.569-X – CPF nº 363.155.908-96 – PIS/PASEP nº 1294424514-9), a partir de 29.03.2023; em 32º lugar, IZABELLA AZEVEDO DIAS (RG nº 39.600.429-5 – CPF nº 416.091.428-45 – PIS/PASEP nº 1380281250-5); em 33º lugar, SUNAMITA CURSI STANQUINI (RG nº 49.982.812-4 – CPF nº 453.948.678-01 – PIS/PASEP nº 1659810739-4); em 35º lugar, ROSEMEIRE DE OLIVEIRA CRUZ (RG nº 30.994.696-7 – CPF nº 282.160.348-73 – PIS/PASEP nº 1251125811-2), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 34º lugar; e em 36º lugar, ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA LIMA (RG nº 29.140.399-2 – CPF nº 306.267.238-25 – PIS/PASEP nº 1238717396-3), a partir de 03.04.2023; em 38º lugar, ANGELICA DIAS CANIZA (RG nº 55.087.104-4 – CPF nº 502.932.918-88 – PIS/PASEP nº 2129447999-9), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 37º lugar, a partir de 29.03.2023; em 39º lugar, ROSANGELA ROSA TEIXEIRA (RG nº 34.294.176-8 – CPF nº 059.305.856-95 – PIS/PASEP nº 1273891513-4), a partir de 10.04.2023; em 40º lugar, ELLEN RAQUEL KUBINSKI FERREIRA (RG nº 1.277.487 – CPF nº 021.680.882-09 – PIS/PASEP nº 2099596090-3), a partir de 28.03.2023; em 42º lugar, DEBORA JAQUELINE DA SILVA (RG nº 42.368.450-4 – CPF nº 407.577.558-52 – PIS/PASEP nº 2107424699-5), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 41º lugar a partir de 03.04.2023; em 43º lugar, NICOLE ISABELLI MEDEIROS PESSOA COSTA (RG nº 65.386.162-X – CPF nº 563.507.428-69 – PIS/PASEP nº 2016510163-0), a partir de 04.04.2023; em 44º lugar, VERONICA RIBEIRO DA SILVA DE SANTANA (RG nº 42.145.919-0 – CPF nº 347.541.748-01 – PIS/PASEP nº 1283087918-1), a partir de 05.04.2023; em 45º lugar, SIMONE APARECIDA GOLDONI DA SILVA (RG nº 43.719.797-9 – CPF nº 326.345.868-09 – PIS/PASEP nº 1901028470-3), a partir de 10.04.2023; em 46º lugar, JESSICA DA SILVA AQUINO PEREIRA (RG nº 45.770.380-5 – CPF nº 449.173.818-19 – PIS/PASEP nº 2071706625-2), a partir de 05.04.2023; e em 47º lugar, ELISABETE RODRIGUES (RG nº 24.280.856-6 – CPF nº 117.325.508-75 – PIS/PASEP nº 1237506153-7), a partir de 05.04.2023, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, observando remuneração e atribuições previstas em Lei. PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.811, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA ADRIANA CALDAS DO VAL PARA O CARGO DE PROVIMENTO

EFETIVO, DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 02/2019, em 57º lugar, ADRIANA CALDAS DO VAL (RG nº 22.731.652-6 - CPF nº 144.325.238-75 - PIS/PASEP nº 1237267649-2), para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-4, de Professor de Ensino Fundamental, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 10.04.2023.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.810, DE 14 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 02/2019, em 140º lugar, KELLY SAMANTA FRIZZI (RG nº 52.147.474-7 – CPF nº 383.124.468-50 – PIS/PASEP nº 1585147618-8), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 139º lugar, a partir de 04.04.2023; em 142º lugar, SUELI APARECIDA CATALAN DA SILVA (RG nº 23.283.387-4 – CPF nº 255.377.608-00 – PIS/PASEP nº 1230325636-6), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 141º lugar; em 143º lugar, ANDERSON MEDEIROS (RG nº 41.841.473-7 – CPF nº 366.340.038-74 – PIS/PASEP nº 1372777641-1), e em 144º lugar, ALONI SILVA SANCHEZ TERAMOTO (RG nº 41.186.418-X – CPF nº 230.036.338-05 – PIS/PASEP nº 1284881616-5), a partir de 03.04.2023; em 146º lugar, BRUNA SOARES DA COSTA (RG nº 53.785.261-X – CPF nº 333.498.808-27 - PIS/PASEP nº 1287382532-6), nomeada em face da desistência do candidato classificado em 145º lugar, a partir de 05.04.2023; e em 147º lugar, LEONARDO VIANA DOS SANTOS (RG nº 56.084.898-5 – CPF nº 452.145.508-55 – PIS/PASEP nº 1640106032-9), a partir de 11.04.2023; para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remunerações e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.809, DE 14 DE ABRIL DE 2023

EXONERA MARCOS ROGÉRIO TARIFA SOLA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA MARCOS ROGÉRIO TARIFA SOLA (RG nº 27.688.349-4), do cargo de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.782, de 29.03.2023, com fundamento no art. 39, § 2º, II, da Lei Complementar nº 140/2008, dado que não ocorreu, no prazo legal, a posse da referenciado.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.808, DE 14 DE ABRIL DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANAJARA JUREVITZ BRITO DA SILVA DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora Anajara Jurevitz Brito da Silva (RG nº 48.123.873-6), do cargo, de

provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, a partir de 11.04.2023, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.482, de 12.05.2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE ABRIL DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na publicada no Diário Oficial do Município – Di0E no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.807, DE 13 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA MARCOS ELIAS FRANCISCO PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE ASSESSORIA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA MARCOS ELIAS FRANCISCO (RG nº 18.910.710-8), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-IV, de Assessoria do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 13 de abril de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 069/2022 - Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.–EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE PRÉDIO DA USF SETOR A, LOCALIZADO NA RUA GILBERTO MUCCIO MAZZEI, 220 – JARDIM ITAIPU, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA (RECURSO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 11845.8130001/21-001. - FINALIDADE: Com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 69/2022, de acordo com parecer técnico exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constantes do Processo Eletrônico nº 5.941/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 099/2021 - Contratada: RAMEZ JARDIM ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Contratação de empresa no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Farmácia Municipal, localizada na rua Cherentes nº 951, Centro, Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - FINALIDADE: objetivando, nos termos do artigo 65, I, “a” e “b” c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, suprimir em R$ 73.807,17 (8,40%) e acrescer em R$ 57.730,32 (6,57%) o valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativas e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento (Ofício nº 0.2.31.03/2023-Dep. Engenharia), constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6.116/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 04/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 176/2022 - Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para execução de serviços de instalação de alambrado e serviços complementares no reservatório da rua Prudente, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - FINALIDADE: Com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, por 45 (quarenta e cinco) dias (Válido até 22/05/2023),

conforme documentação anexa ao Protocolo Eletrônico nº 7.204/2023., ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 14/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 204/2022 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -ME - Contratação para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da secretaria municipal de educação, local de execução: CMEI Soledad Sanches Modelli - núcleo casa, rua Antônio Digigow,231 - Núcleo Hab. Augusto Rosin, Tupã - SP. - FINALIDADE: Com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução, por 30 (trinta) dias (válido até 01/04/2023), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4.808/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 22/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 033/2022 - Contratada: CIRUCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PADRÃO E ESPECIALIZADOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES). - FINALIDADE: Alterar a marca dos produtos constantes dos itens 03 e 29, passando das marcas ABBOTT e ABBOTT respectivamente para NESTLÉ NUTREN 1.0 e NESTLÉ NUTREN CONTROL respectivamente, com fulcro na Lei de Licitações nº 8.666/93 e nos termos da deliberação exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 31/03/2022. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços nº 033/2022, permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO - Contrato nº 012/2023 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. -ME - Contratação para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização, reparos com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por intermédio da secretaria municipal de educação, local de execução: CMEI LAURA MARIA DE SOUSA, RUA FRANCISCO PEREIRA, S/N - WALTER PIMENTEL, TUPÃ - SP, 17602-761. - FINALIDADE: Com base no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução, por 150 (cento e cinquenta) dias (válido até 10/07/2023), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 4.725/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 21/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Objeto: – registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: cancelar o item 37 - Amoxilina de 500mg, constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, datada de 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, e Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 6.867/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Detentora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: cancelar o item 235 - 237 - LIDOCAINA 2% 30GR GEL CX 100BNG LABCAINA, constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, datada de 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 4.935/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 030/2022 - Detentora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: Cancelar o Itens n° 01 - Acebrofilina 50 Mg/5 Ml Adul 120 Ml VO Fr e n° 02 - Acebrofilina 25 Mg/5 Ml Ped 120 Ml VO Fr, constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, datada de 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, e Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 6.668/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 049/2022 - Detentora: DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - Objeto: – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. — Finalidade: cancelar o item n° 141 (IONOMERO RESTAURADOR CONVENCIONAL PÓ – 15GRS), constante da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, datada de 15/12/2022 (Pregão Presencial SRP nº 092/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, e Lei de Licitações nº 8.666/93., conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 4.697/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Objeto: – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA, VIGILANCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO ODONTOLOGICO, CAPS II, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIADADES, AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, UPA 24 HORAS, RESIDENCIAS TERAPEUTICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. — Finalidade: cancelar o item 063 (CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% C/TENSOATIVO 0100 ML), constante da Ata de Registro de Preços nº 014/2022, datada de 30/08/2022 (Pregão Presencial SRP nº 004/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, c.c. o art. 15, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.545/2019, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 5.416/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Deliberação

DELIBERAÇÃO – Tomada de Preços n° 013/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DR. FRANCISCO SPADARO JÚNIOR, LOCALIZADA NA RUA UM - JARDIM SCANDIUZZI, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE RECURSO FEDERAL - LC 172/2020 – 181/2021 – 197/2022 - FICHA 650/23 - OBRA - ATENÇÃO BÁSICA. - Em continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços nº 013/2023, em não havendo apresentação por parte dos licitantes de recurso quanto à fase de habilitação, deliberam pela designação de nova data de para a realização da sessão pública para abertura das propostas, a qual ocorrerá no dia 18 de abril de 2023, às 09h00min, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal. Tupã, em 14/04/2023. Fabiana Moreno Sato, Presidente.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 84/2023 - Processo Licitatório Nº 139/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA ME. Pelo valor de R$ 46.190,00. Assinatura: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 85/2023 - Processo Licitatório Nº 139/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: CLODOALDO DE ALMEIDA-ASSIS-ME. Pelo valor de R$ 57.998,00. Assinatura: 12/04/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 88/2023 - Processo Licitatório Nº 119/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO CADASTRAL, SEGMENTAÇÃO DE DEVEDORES, FIXAÇÃO DE PARÂMETROS EFICIENTES QUE PROPICIEM A COBRANÇA, INCLUSÃO DE DEVEDORES EM CADASTROS DE INADIMPLENTES QUE POSSIBILITE A EFETIVAÇÃO DE MEDIDAS E AÇÕES QUE AUXILIEM E APOIEM A COBRANÇA EXTRAJUDICIAL SOB DEMANDA, PROPORCIONANDO A EFETIVA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ-SP. - Contratada: PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA. Pelo valor de R$ 359.892,00. Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 89/2023 - Processo Licitatório Nº 152/2023 - Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO E A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS, RELATIVOS AS ÁREAS (CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E AUDESP, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, FROTA DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO E AUDESP, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BIBLIOTECA, ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, CEMITÉRIO, CONTROLE INTERNO, GESTÃO MUNICIPAL), COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE POSSIBILITE A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ESTANDO INCLUSA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Pelo valor de R$ 613.476,00. Assinatura: 13/04/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 13/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 075/2023 - Processo Licitatório Nº 54/2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS RAMON TARIFA, BENEDITO SILVA LEITE, BOAVENTURA AVELAR CAMPOS E MANOEL FERREIRA DAMIÃO (VILA CECÍLIA), NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA (ESTADUAL) TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. - Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A. Pelo valor de R$ 265.748,38. Assinatura: 30/03/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 30/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 79/2023 - Processo Licitatório Nº 155/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR (HOME CARE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Contratada: SANTANA & REIS FISIOTERAPIA LTDA. -ME. Pelo valor de R$ 681.600,00. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de 15 kits jogos pedagógicos, confeccionado com materiais específicos para a faixa etária de 0 a 5 anos contendo em cada Kit uma unidade de cada para a Rede Municipal de Ensino Infantil

deste municipio de Tupã/SP. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro do lote 01 à empresa MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME, pelo valor total de R$ 54.000,00 e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial, sob o nº 036/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 14/04/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS		
RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BAS E VLRIZ PROF EDUC	11/04/23	387.998,14
PROGRAMA CAD ÚNICO - SUAS	03/04/23	27.182,53
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	06/04/23	106,60
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	06/04/23	720,80
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	06/04/23	40.003,60
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	06/04/23	21.257,40
PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	06/04/23	29.071,40
PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	05/04/23	4.419,56
PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	05/04/23	1.497,41
PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL	05/04/23	566,98
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/04/23	3.757,47
RECURSOS ESTADUAIS		
RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	11/04/23	806.000,25
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10/04/23	2.190.661,38
ICMS – ICMS EXPORTAÇÃO – COTA MUNICÍPIO	04/04/23	678.091,29
IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICÍPIO	04/04/23	4027,06
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	04/04/23	318,87
TRANSPORTE ESCOLAR	11/04/23	288.639,59

Outros atos

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

PRAÇA DA BANDEIRA n.º 800

Anexo IX

44573087/0001-61 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	18.131.914,52
Transferências Constitucionais	42.535.179,25
Total da Receita de Impostos	60.667.093,77

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	15.166.773,44

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	8.523.991,94
Aplicações Financeiras	33.977,09
Total do FUNDEB	8.557.969,03

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	5.990.578,32
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	7.702.172,13

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.948.709,34
Saldo de Exer.Anteriores	8.857.460,99
Total de Rec.Vinculados	10.806.170,33
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	14.203.547,91	23,41 %	12.537.963,58	20,66 %	8.826.989,87	14,55 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	7.983.155,74	93,28 %	7.976.297,16	93,20 %	4.959.959,84	57,96 %
Outras	500.204,16	5,84 %	500.204,16	5,84 %	500.204,16	5,84 %
Total	8.483.359,90	99,13 %	8.476.501,32	99,05 %	5.460.164,00	63,80 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

PRAÇA DA BANDEIRA n.º 800

Anexo IX

44573087/0001-61 Ensino Exercício: 2023 Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

PODER LEGISLATIVO

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 17/04/2023, ÀS 20 HORAS,

Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 154/2023 - 10/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda convite ao Governador do Estado de São Paulo para participação de um fórum de debates, a ser realizado em Tupã, para o fomento de Tupã e região.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI, subscrita pelo Vereador Paulo Henrique Andrade.

Indicação Nº 155/2023 - 10/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação da Guarda Municipal de Tupã, conforme dispõe a Lei n°13.022, de 8 de agosto de 2014 e §8° do art. 144 da Constituição Federal.
Autoria: EDUARDO ALEXANDRE SANCHEZ

Indicação Nº 159/2023 - 13/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos visando a criação de um Conselho e Fundo de Promoção da Igualdade Racial no município de Tupã.
Autoria: PAULO CESAR SOARES

Indicação Nº 160/2023 - 13/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito a manutenção das praças públicas municipais, Jocelino Leme Soares e Jamil Tabhet, situada entre as Ruas João Capioto, José Keller e Francisco Romério, como revisão de toda parte elétrica, instalação de postes com luz de LED, pintura completa e manutenção dos bancos e brinquedos.
Autoria: LUCAS HATANO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 161/2023 - 13/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que realizem estudos com o objetivo de locar as quadras da antiga Escola de Educação Física da Alta Paulista (Esefap), para permitir a expansão de projetos esportivos que atendem a crianças e jovens do município de Tupã.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 162/2023 - 14/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que realize uma reforma no prédio da Academia Municipal de Artes e Esportes – AMAE III.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 163/2023 - 14/04/2023
Assunto: Indica à Deputada Estadual Marta Maria Freire da Costa, que proceda empenho junto ao Governo Estadual, objetivando a obtenção de uma UTI Móvel para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Tupã.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 164/2023 - 14/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos visando Instituir no Município de Tupã, conforme determinação da Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede de Ensino Municipal de Educação.
Autoria: PAULO HENRIQUE ANDRADE, subscrita pelos Vereadores Cristina Vicente dos Reis Fernandes e Renato Fresneda Delmori.

Indicação Nº 167/2023 - 14/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a implantação de projeto para a prática de Silagem em Tupã.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Indicação Nº 168/2023 - 14/04/2023
Assunto: Indica ao Prefeito que realize melhorias no campo de futebol do Distrito de Varpa, tais como reforma do alambrado, construção de arquibancada e banco de reserva, instalação de refletores de Iluminação e melhorias no gramado.
Autoria: EDUARDO AKIRA EDAMITSU

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 38/2023 - 11/04/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta congratulações aos Líderes de Jovens e Adolescentes da Igreja do Evangelho Quadrangular – Região 711, em homenagem ao Dia do Jovem Quadrangular, comemorado no dia 21 de abril.
Autoria: ELIÉZER DE CARVALHO

Moção Nº 39/2023 - 12/04/2023
Assunto: Manifesta congratulações ao Defensor Público Dr. Raphael Camarão Trevizan, pelo prêmio Justiça para Todas e Todos - Josephina Bacariça.
Autoria: CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES

Moção Nº 40/2023 - 13/04/2023
Assunto: Manifesta congratulações ao proprietário do Grupo Marquezim Tintas, pelos seus 48 anos de fundação.
Autoria: RENATO FRESNEDA DELMORI

Moção Nº 41/2023 - 13/04/2023
Assunto: Manifesta congratulações à Igreja Evangélica Teu é o Reino, pelo 1º ano de fundação, comemorado no dia 21 de abril.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Moção Nº 42/2023 - 13/04/2023
Assunto: Manifesta congratulações ao Deputado Federal Luiz Carlos Motta por assumir a relatoria-geral da Comissão Mista do Orçamento.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI, subscrita pelos Vereadores Antônio Brito, Cristina Vicente dos Reis Fernandes, Eduardo Akira Edamitsu, Eliézer de Carvalho, Lucas Hatano, Marcos Rogério Gasparetto e Renato Fresneda Delmori.

Moção Nº 43/2023 - 14/04/2023
Assunto: Manifesta congratulações ao Dr. Rodolfo Ignácio Aliceda por ter sua obra bibliográfica reconhecida como Doutrina pelo Supremo Tribunal Federal.
Autoria: LUCAS HATANO

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Nº 19/2023 - 05/04/2023

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Dispõe sobre a instituição da Política de Prevenção à Violência em Ambiente Escolar Contra Educadores e Alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.
Autoria: LUCAS HATANO

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 17/04/2023
Art. 157, do Regimento Interno

Projeto de Lei Nº 19/2023 - 05/04/2023
Autoria: LUCAS HATANO

Obs: Esta sessão extraordinária será convocada para apreciação, em segunda discussão e votação, do projeto acima, se aprovado no decorrer da sessão ordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria